



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Centro – CEP: 18255-000- Quadra/SP
PABX: 15-3253-1162/3253-1225

LEI MUNICIPAL Nº 683/2019
De 30 de Outubro de 2019

Autoria do Vereador Eurico Paulo Lopes – PDT
(Legislativo)

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA aprova e eu, Prefeito Municipal de Quadra, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Municipal “Zulmiro Bueno de Camargo”, a Estrada Municipal, que inicia na Estrada Municipal José Mascarenhas de Moraes, Bairro Aleluia até a propriedade da Senhora Vera Maria Fernandes Camargo, Bairro Aleluia.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Estrada Municipal e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, aos 30 dias do Mês de Outubro de 2.019.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal